



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 033, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito suplementar autorizado pela Lei nº 2.863, de 25 de março de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.863, de 25 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	570		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1006	Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	400.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 31 dias do Mês de Março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa